



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5795 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 21.196/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.109.000,00 (um milhão, cento e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|--------------|---------------------|---|--|----------------------------------|---------------------|
| 219 | 20.09.12.361.0188.2.023 | 202 - FUNDEB | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação | 1.109.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.109.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.109.000,00 (um milhão, cento e nove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|--------------|---------------------|----------------------|--|----------------------------------|---------------------|
| 220 | 20.09.12.361.0188.2.023 | 202 - FUNDEB | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação | 1.109.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.109.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de novembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL